



Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 às 08:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7909888: DELIBERAÇÃO N. 002/2026 DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TABELA DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SANÇÕES
REGULAMENTARES PRATICADAS PELO SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
AMBIENTAL (SAMASA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7909888>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DELIBERAÇÃO n. 002/2026

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água, tabela de serviços complementares e sanções regulamentares praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental (SAMASA) do município de Três Barras/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 017/2026, no qual o SAMASA de Três Barras requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgoto;

O Processo Administrativo 001/2026 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SAMASA de Três Barras;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

O Parecer Técnico 009/2026, que trata do reajuste tarifário;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de agosto de 2023 a dezembro de 2024 referente ao IPCA, é de 6,49 %.

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;



DELIBERA:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água praticadas pelo SAMASA de Três Barras em **6,49%** referente ao período de agosto de 2023 a dezembro de 2024.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água e esgoto praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Homologar os valores das sanções regulamentares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 4 do Anexo III desta Deliberação;

Art. 5º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor em 02 de março de 2026.

§ 1º A prestadora de serviços deve divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m ³ /mês)	TARIFA ÁGUA
Comercial Normal	0 a 10	R\$ 89,06
	11 a 50	R\$ 14,78
	51 a 999999	R\$ 18,59
Industrial Normal	0 a 10	R\$ 89,06
	11 a 999999	R\$ 14,78
Público Normal	0 a 10	R\$ 89,06
	11 a 999999	R\$ 14,78
Residencial Normal	0 a 10	R\$ 60,34
	11 a 25	R\$ 11,05
	26 a 50	R\$ 15,50
	51 a 999999	R\$ 18,59
Comercial Especial	0 a 10	R\$ 62,94
	11 a 999999	R\$ 14,78
Residencial Social	0 a 10	R\$ 11,35
	11 a 25	R\$ 11,05
	26 a 50	R\$ 15,50
	51 a 999999	R\$ 18,59
<u>Tarifa Social Nacional</u>	0 a 10	R\$ 30,17
	11 a 15	R\$ 5,53
	16 a 25	R\$ 11,05
	26 a 50	R\$ 15,50
	51 a 999999	R\$ 18,59

ANEXO II

Quadro 2: Serviços Complementares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO (DIAS)
TAXA ENTREGA FATURA VIA CORREIO	R\$ 4,25	1
EMISSAO 2 VIA DE FATURA	R\$ 1,25	1
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL	R\$ 249,47	5
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL - S/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 249,47	5
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL - C/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 249,47	5
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL (BAIXA RENDA)	R\$ 54,20	5
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL(BAIXA RENDA) - S/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 54,20	5
LIGAÇÃO NOVA RESIDENCIAL(BAIXA RENDA) - C/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 54,20	5
LIGAÇÃO NOVA NÃO RESIDENCIAL	R\$ 243,27	5
LIGAÇÃO NOVA NÃO RESIDENCIAL - S/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 243,27	5
LIGAÇÃO NOVA NÃO RESIDENCIAL - C/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 243,27	5
RELIGAÇÃO DE CORTE CAVALETE	R\$ 50,49	2
RELIGAÇÃO DE CORTE RAMAL	R\$ 155,33	2
RELIGAÇÃO DE CORTE CAVALETE - SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$ 184,61	1
RELIGAÇÃO DE CORTE RAMAL - SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$ 249,47	2
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESIDENCIAL	R\$ 402,75	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESIDENCIAL - S/ FORN. HD	R\$ 402,75	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESIDENCIAL - C/ FORN. HD	R\$ 402,75	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESID. BAIXA RENDA	R\$ 54,20	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESID. BAIXA RENDA - S/ FORN. HD	R\$ 54,20	1

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO (DIAS)
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA RESID. BAIXA RENDA - C/ FORN. HD	R\$ 54,20	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA NÃO RESIDENCIAL	R\$ 243,27	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA NÃO RESIDENCIAL - S/ FORN. HD	R\$ 243,27	1
RELIGAÇÃO DE LIG. CANCELADA NÃO RESIDENCIAL - C/ FORN. HD	R\$ 243,27	1
DESLOCAMENTO CAVALETE DN 1"2 E 3/4"	R\$ 118,08	2
INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - C/ASFALTO	R\$ 187,11	3
INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - EM SOLO S/ASF.	R\$ 156,54	3
DESLOCAMENTO CAVALETEM (acima de dois metros)	R\$ 312,70	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DANIFICADO	R\$ 36,97	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DANIFICADO - S/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 155,33	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DANIFICADO - C/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 155,33	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DANIFICADO DN 3/4" - C/ FORN. HIDRÔMETRO	R\$ 155,33	1
DESLOCAMENTO DE LIGAÇÃO - ACIMA DE 2m	R\$ 12,47	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DN 1/2" E 3/4" PARA AFERIÇÃO C/CUSTO	R\$ 152,98	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DN 1" PARA AFERIÇÃO C/CUSTO	R\$ 95,45	1
SUBSTITUIÇÃO DE HD DN 1.1/2" PARA AFERIÇÃO C/CUSTO	R\$ 152,98	6
SUBSTITUIÇÃO DE HD DN 2" PARA AFERIÇÃO C/CUSTO	R\$ 222,17	2
CONERTO CAVALETE APÓS HD	R\$ 74,60	3
SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE A PEDIDO DO CLIENTE	R\$ 116,92	2
VERIFICAÇÃO CONDIÇÕES DO HD	R\$ 68,53	3
AFERIÇÃO DE HD	R\$ 178,19	Não aplicado
DESLIGAMENTO A PEDIDO	R\$ 123,28	Não aplicado
ANÁLISE PROJETOS - EDIFICAÇÕES	R\$ 248,82	Não aplicado

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO (DIAS)
ANÁLISE DE PROJETOS - LOTEAMENTO	R\$ 373,20	Não aplicado
VIAGEM DE ÁGUA - ATÉ 3M ³	R\$ 374,22	Não aplicado
VIAGEM DE ÁGUA - ATÉ 12M ³	R\$ 561,33	Não aplicado
VIAGEM DE ÁGUA - 15M ³	R\$ 686,07	Não aplicado



ANEXO III

Quadro 3: Sanções Regulamentares.

SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$
INF.INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO RAMAL NORMAL CLIENTE	R\$ 388,82
INF.INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO RAMAL GRANDE CLIENTE	R\$ 449,03
INF.INTERCONEXÃO DE ÁGUA PLUVIAL REDE DE ESGOTO	R\$ 167,62
SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$ 237,40
INF.TORNEIRA ANTES HIDRÔMETRO	R\$ 129,82
VIRAR O HIDRÔMETRO	R\$ 330,11
INF.VIOLAÇÃO LACRE HIDRÔMETRO/CAVALETE	R\$ 247,78
INF. VIOLAÇÃO DO LACRE LIGAÇÃO CORTADA	R\$ 219,68
INF.VIOLAÇÃO DE RAMAL	R\$ 247,78
VIOLAÇÃO HIDRÔMETRO GRANDE CLIENTE	R\$ 3.707,25
INF. NÃO REGULARIZAÇÃO CAIXA PADRÃO	R\$ 310,76
VIOLAÇÃO HIDRÔMETRO CLIENTE NORMAL	R\$ 3.708,25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1284-B3FE-81ED-D700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADIR FACCIO (CPF 295.XXX.XXX-34) em 19/01/2026 14:40:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/1284-B3FE-81ED-D700>